



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



216	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
217	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA.Trecho Óbidos /Santarém	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
218	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
219	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA.Trecho Óbidos /Santarém	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
220	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA.Trecho Santarém/Óbidos	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
221	Volume Diversos "Pequeno". SÁBADO.Trecho Óbidos /Santarém	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
222	Volume Diversos "Pequeno". SÁBADO.Trecho Santarém/Óbidos	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
223	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO.Trecho Óbidos /Santarém	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
224	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO.Trecho Santarém/Óbidos	UN D	3	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,67	R\$ 32,00
ESTIMATIVA DE PREÇO								R\$ 42.516,67

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o Fornecimento de **PASSAGENS DE**



Handwritten signature



TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAS ,CARGAR E ENCOMENDAS,, a fim de atender os serviços e trabalho desenvolvidos por esta secretaria.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. O prazo máximo para a entrega será de imediato, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

5.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

5.1.3. Os Objetos deste Termo de Referência devem ser entregues na sede desta secretaria, sito à Praça Barão do rio Branco S/N, Centro-Óbidos/PA CEP: 68250-000, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira, exceto nos feriados.

5.1.4. A Fiscalização do contrato bem como a execução do fornecimento será exercidos pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO, : CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, DECRETO:0202 - Departamento de Compras desta Secretaria.** A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$**42.516,67**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** em pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



CPF:	662.626.582-20	Data de Expedição:			
RG:	3220788	Expedição:	08/02/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Av. Dom Floriano			Nº:	929
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço	
A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Passagens Fluviais de Pessoas e Cargas , necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.	



Maique Bentes Vieira
Secretário Adjunto Municipal de
Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 335/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em transporte de pacientes por meio de camarotes com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de cargas e encomendas e diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018.

1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos, estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos objetos elencadas, se fazem necessários para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no exercício de 2018. Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com Sistema de encaminhamento de paciente para Tratamento Fora de Domicilio-TFD, sendo a maioria deles em estado grave, faz-se necessário não só a regularidade da linha como também, forneçam esse serviço em dias alternados e horário certo de saída e chegada no Porto de Óbidos, para que assim possa ser programado com o serviço de Ambulância e de Enfermagem, com comodidade e segurança o transporte desse paciente. Torna-se imprescindível, por razão de não termos no Município as especialidades médicas necessárias para os atendimentos e nem hospital equipado, para atender pacientes em estado grave e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, principalmente quando se trata de um Município em que a maioria dos pacientes apresentam baixo poder aquisitivo o que o impossibilita de dar continuidade a seu tratamento de forma particular e principalmente Fora de seu Domicilio (TFD). Nesse sentido, a participação da Secretaria Municipal de Saúde torna-se essencial para a vida do paciente. Também, o transporte de funcionários para capacitação e atualização dos programas específicos da SEMSA que são realizados em Santarém. Em relação às encomendas a Secretaria e vinculada a SESP/ Santarém que é quem envia as vacinas para o Município, também dependemos de Santarém no envio de sorologia para análise laboratorial, bolsa de sangue para transfusão, cargas, encomendas e outros, e esses serviços dependem exclusivamente de transporte fluvial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.